MENSAGEM N.º 102, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as manifestações mais cordiais do meu apreço, encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 83, de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o período de 2022 a 2025".

2. Importante ressaltar que conforme informado na Mensagem Legislativa nº 086, de 31 de agosto de 2021 que encaminhou o Plano Plurianual ocorreram inconsistências devido erro no Sistema da Sonner com a geração dos relatórios, situação que culminou no pedido de sobrestamento do Projeto de Lei, conforme ofício 460/GSC.

3. Assim, após revisão de todo o Projeto e correção das inconsistências pelo economista e Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Dr. Danilo Bijos, solicitamos o recebimento do presente substitutivo e sua tramitação nos termos da Legislação pertinente.

4. Importante salientar que foram realizadas alterações no texto da Lei, assim:

a) foram inseridos os conceitos e as definições de diversos termos, nomenclaturas e tipologias encontradas nos anexos do PPA;
b) a estrutura e a organização do PPA passaram a estabelecer critérios distintos para a apresentação de diferentes tipos de programas;
c) foram fixados critérios para integrar o PPA com os demais instrumentos de planejamento, notadamente LDO e LOA;
d) as regras relacionadas às futuras alterações do plano foram mais detalhadas, de forma a padronizar as iniciativas e possibilitar a inserção dos dados nos sistemas de informação de planejamento e orçamento; e
e) a Lei que institui o PPA passou a contar com dispositivos específicos para o processo de controle e avaliação.

5. Considerações importantes a cerca dos Programas:

a) todos os programas contam com pelo menos um indicador de desempenho, preferencialmente apurado por órgão externo, de forma a aumentar a credibilidade do monitoramento e avaliação do plano.

b) todos os indicadores de desempenho foram relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) formulados pela Organização das Nações Unidades (ONU);

c) não há ações de conteúdo redundante;

d) não há ações matriaciadas em mais de um programa;

e) para os programas sobre gestão da Prefeitura de Unaí, foi adotada a estratégia de composição em 3(três) níveis: 1) gestão; 2) desenvolvimento e 3) serviços. Os programas de gestão são relacionados aos processos de tomada de decisão e regulamentação. Os programas de desenvolvimento abrigam principalmente os investimentos públicos e fazem a ligação do PPA com o planejamento estratégico. Já os programas de serviços dizem respeito às ações continuadas e à produção pública corrente;

f) a linguagem das expressões (sentenças) descritivas das ações foi padronizada no âmbito da Prefeitura de Unaí;

g) a participação da Prefeitura de Unaí em entidades representativas dos interesses dos Municípios foi explicitada no Programa de Fortalecimento da Agenda Municipalista;

h) o apoio da Prefeitura de Unaí a órgãos públicos de outros Poderes e esferas do governo passou a ser discriminada no Programa de Cooperação Federativa e Institucional;

i) as duplicidades na apropriação dos produtos das ações orçamentárias foram eliminadas;

j) no caso da Prefeitura de Unaí, todos os projetos e atividades receberam classificações estratégicas por eixo e área de resultado. Nas classificações por eixo foram empregadas duas taxonomias, a por Grupos Temáticos e a Tipologia de Lowi. Por seu tempo, nas classificações área de resultado foram adotados o Planejamento Estratégico Situacional (PES) desenvolvido por Carlos Mutus e o Balanced Scorencard (BSC).

k) o PPA 2022-2025 para as Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) foi organizado de modo a atender todas as especificidades do Comando Único do Sus do Município decorrente da Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM);

l) a relação da Prefeitura de Unaí com o setor público não estatal foi totalmente reformulada. Em outras palavras, a destinação de recursos a Organizações Não Governamentais (ONGs) ou entidades privadas sem fins lucrativos cujas atividades atendem aos interesses públicos locais segue uma nova metodologia, mais técnica, alinhada aos entendimentos dos órgãos de controle externo, e conceitualmente mais precisa.

6. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 7 de Outubro de 2021; 77º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
**Vereador PAULO ARARA**
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
*Nesta*